

IETECS

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Crivo MEC: *“A autoavaliação no âmbito do Sinaes, tem como objeto de análise a própria instituição, observa as dez dimensões institucionais, envolve a participação de toda a comunidade acadêmica e a sociedade civil e, como insumo final, apresenta um relatório anual que subsidia a avaliação institucional externa.*

A autoavaliação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, deve ser vista como um processo de autoconhecimento conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

É um processo de indução de qualidade da instituição, que deve aproveitar os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir do PDI, transformando-os em conhecimento e ações, por meio da apropriação pelos atores envolvidos.” (Instrumento de avaliação externa – INEP 2017)

Na IETECS, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme PDI (e Regimento) é responsável pela condução da Autoavaliação Institucional, tem por objetivo a melhoria da qualidade acadêmica, a orientação da expansão da oferta de serviços educacionais, o aumento permanente de sua eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social, a partir da formulação de propostas de atividades educacionais em parceria com as coordenações de curso, com base nas análises dos resultados produzidos pelos processos internos de avaliação e nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC); a autoavaliação possui autonomia para a realização dos estudos avaliativos e informativos às comunidades acadêmica e externa.

O projeto de autoavaliação da IETECS, foca-se nos seguintes indicadores para tratativas do processo e melhorias:

- Espaço Físico e tecnológico;
- Qualidade das Aulas;
- Qualidade dos Professores;
- Qualidades da Faculdade;
- Fraquezas;
- Sugestões de Melhorias.

Atua em três importantes ações, em nível MACRO:

- 1ª)** Verificar, coletar dados, conhecer e organizar informações, constatando a realidade;
- 2ª)** Questionar, interpretar causalidades, potencialidades e oferecer subsídios para a gestão acadêmica e administrativa; e
- 3ª)** Buscar a apropriação pela comunidade acadêmica acerca dos resultados da avaliação e seus reflexos na instituição, de forma cada vez mais próxima dos gestores da instituição, possibilitando assim, maior interação dos departamentos em relação a realidade e da necessidade da melhoria contínua na prestação de serviço à comunidade.

E como competências, em nível MICRO:

- I. Conceber a estrutura e execução do processo de autoavaliação institucional;
- II. Orientar, analisar e ponderar internamente, de forma técnica e conceitual, as diversas etapas do processo avaliativo;
- III. Planejar a comunicação com a comunidade acadêmica (colegiados, discentes, equipe técnico administrativa, docente, dirigentes e membros externos) e com a comunidade externa, sobre o processo de avaliação institucional;
- IV. Construir diretrizes, instrumentos e relatórios para a organização dos processos internos de avaliação, examinar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações à gestão superior da instituição;
- V. Acompanhar continuamente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), indicando modificações ou revisões, quando for o caso;
- VI. Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, comparando e realizando sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela Instituição;
- VII. Realizar reuniões semestrais (ou com mais periodicidade dependendo da situação) com a comunidade acadêmica para informativos dos processos de autoavaliação;
- VIII. Submeter, anualmente, à aprovação da Reitoria, o relatório de atividades do ano finalizado.
- IX. Publicar os relatórios de autoavaliação, internamente de forma visível a todos, bem como subsidiar a equipe de marketing institucional, para monitorar o site institucional para que esses relatórios estejam também lá publicados, para assistência à comunidade externa.

MEMBROS: Os membros da CPA serão selecionados por cada segmento e nomeados por ato do Diretor administrativo (geral) via Portaria, com ampla divulgação da sua composição e das suas atividades. Os integrantes da CPA terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Sua constituição é caracterizada pelo princípio da paridade, formada por:

- I. Um Coordenador da Comissão Própria de Avaliação, indicado e nomeado pela Diretoria administrativa (geral);
- II. Três representantes (ou menos) do corpo docente, indicados pela gestão acadêmica e administrativa, no início institucional, e por parte de órgãos ou associações representativas de docentes (na decorrência do exercício institucional);
- III. Três representantes do corpo discente (ou menos), indicados pelos Coordenadores de Curso, sendo facultado a estes, a consideração de indicação por parte de órgãos ou associações representativas de discentes (quando houver);
- IV. Três representantes do corpo técnico-administrativo (ou menos), indicados pelos Gestores Administrativos;
- V. Três representantes da sociedade civil organizada (ou menos), indicados pelos respectivos órgãos que representam.
- VI. Os dirigentes e/ou representantes da mantenedora não devem participar do processo interno para que o mesmo, seja autônomo.

RELATÓRIOS (3 ANOS)

- até 31 de março de 2022 – 1º relatório parcial

- até 31 de março de 2023 – 2º relatório parcial

- até 31 de março de 2024 – relatório integral

REUNIÕES E METODOLOGIA: A CPA atua semanalmente e se reúne mensalmente, em sala própria ou de forma virtual, e os registros da sua atuação estão nos espaços físicos e virtuais da IETECS.